



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XXII – Edição N.º 2123 – Itajá/RN, 30 de março de 2023.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

José Valderi de Melo  
**Presidente**

Wlisan Gomes da Silva  
**Vice-presidente**

Márcia Luciana de Melo Medeiros  
**1ª secretária**

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**2º secretário**

Geraldo Valentim dos Santos  
**Vereador**

Hudson Bruno da Silva  
**Vereador**

José Menino da Silva Junior  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

### ***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos

***Diretor de Redação:*** Airton Rodrigues dos Santos

1 | P á g i n a



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XXII – Edição N.º 2123 – Itajá/RN, 30 de março de 2023.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## CONSELHOS MUNICIPAIS

**EM BRANCO**

## PODER EXECUTIVO

**EM BRANCO**

## PORTARIAS E DECRETOS

Portaria nº 356/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA DE FATIMA DE MELO CALDAS, portadora do CPF nº 030.593.734-00 para o cargo de DIRETORA da ESCOLA MUNICIPAL LIBÂNIA LOPES PESSOA, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa e Lei Municipal n.º 396/22, de 18 de março de 2022, que dispõe sobre as Eleições de Gestão Democráticas do município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 30 de março de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 357/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. EVENNY CHRIS DE MEDERIOS TAVARES DE FRANÇA VIEIRA, portadora do CPF nº 029.548.994-41 para o cargo de VICE-DIRETORA da ESCOLA MUNICIPAL LIBÂNIA LOPES PESSOA, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa e Lei Municipal n.º 396/22, de 18 de março de 2022, que dispõe sobre as Eleições de Gestão Democráticas do município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 30 de março de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 358/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA JOSINEIDE DA SILVA VIEIRA, portadora do CPF nº 026.436.204-70 para o cargo de DIRETORA da ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO MEDEIROS LOPES, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa e Lei Municipal n.º 396/22, de 18 de março de 2022, que dispõe sobre as Eleições de Gestão Democráticas do município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 30 de março de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 359/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. RAIMUNDA GENICLEIDE HENRIQUE MENDONÇA SANTOS, portadora do CPF nº 009.748.084-31 para o cargo de VICE-DIRETORA da ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO MEDEIROS LOPES, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa e Lei Municipal n.º 396/22, de 18 de março de 2022, que dispõe sobre as Eleições de Gestão Democráticas do município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 30 de março de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

## LEIS

**EM BRANCO**

## LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012802/2023

OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, SOB A ÉGIDE DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS E REALIZAR CONSULTORIA EM SAÚDE PÚBLICA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Presidente (a) da Comissão Especial de Chamamento Público da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, devidamente nomeado (a) através de Portaria nº 088/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012802/2023, cujo certame se deu às 08:30h do dia 30/03/2023, sagrou o seguinte proponente: INSTITUTO AMBIENTAL, DE SAÚDE E OFERTA MEDICINAL - IASO, CNPJ: 40.770.879/0001-75, vencedor do referido certame, conforme consta no mapa de apuração anexo aos autos.

Itajá/RN, 30 de março de 2023.

GILCLÉCIO DA CUNHA LOPES  
Presidente (a) da Comissão Especial de Chamamento Público



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XXII – Edição N.º 2123 – Itajá/RN, 30 de março de 2023.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012802/2023

De acordo com os atos da Comissão Especial de Chamamento Público da Prefeitura Municipal de Itajá/RN e o que fundamenta a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e, ainda de conformidade com o resultado do presente procedimento, cujo objeto é a Seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração para Execução de Consultas Médicas Especializadas e realizar Consultoria em Saúde Pública, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itajá/RN, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes ao procedimento previsto no diploma legal suscitado decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, homologamos o presente evento que teve como capacitado o interessado, INSTITUTO AMBIENTAL, DE SAÚDE E OFERTA MEDICINAL - IASO, CNPJ: 40.770.879/0001-75 que saiu vencedor(a) do objeto deste certame; totalizando o valor mensal de R\$ 31.399,99 (trinta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), os quais apresentou as melhores condições constantes nos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Presidente da Comissão, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajá/RN, 30.03.2023.

Francisco Canindé da Cunha Lopes  
Secretário Municipal de Saúde

## “TERMO DE ADJUDICAÇÃO” CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012802/2023

Legislação Aplicada:

- Lei Federal nº 13.019/2014.

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas para a efetivação da chamada pública com preceitua disposições constantes da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, de conformidade com o julgamento proferido pela Administração e deliberação desta Administração Superior, ADJUDICAMOS o objeto do presente pleito, Seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração para Execução de Consultas Médicas Especializadas e realizar Consultoria em Saúde Pública, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itajá/RN, a INSTITUTO AMBIENTAL, DE SAÚDE E OFERTA MEDICINAL - IASO, CNPJ: 40.770.879/0001-75 que saiu vencedor(a) do objeto deste certame; totalizando o valor mensal de R\$ 31.399,99 (trinta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), qualificados para o fornecimento dos serviços, haja vista que ofereceu a melhor proposta dentro do preço de mercado para a Administração Pública Municipal.

Itajá/RN, 30.03.2023.

GILCLÉCIO DA CUNHA LOPES  
Presidente (a) da Comissão Especial de Chamamento Público

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013003/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 012802/2023

COOPERANTE: Secretaria Municipal de Saúde / Município de Itajá/RN.  
COOPERADA: INSTITUTO AMBIENTAL, DE SAÚDE E OFERTA MEDICINAL - IASO, inscrita no CNPJ sob nº. 40.770.879/0001-75  
Processo nº 20.761/2021 Chamada Pública nº 012802/2023 – SME/PMI  
OBJETO: Execução de Consultas Médicas Especializadas e realizar Consultoria em Saúde Pública, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itajá/RN.  
VALOR: R\$ 31.399,99 (trinta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) mensal.  
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2023.  
VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração vigorará por 12 (doze) meses.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.  
DOTAÇÃO:  
Órgão: 11.901 – Fundo Municipal de Saúde.  
Proj/Ativ.: 2338 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.  
Nat. Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.  
Fonte: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.  
Órgão: 11.901 – Fundo Municipal de Saúde.  
Proj/Ativ.: 2077 – Núcleo de Apoio à Saúde Da Família - NASF.  
Nat. Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
Fonte: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Fonte: 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.  
Órgão: 11.901 – Fundo Municipal de Saúde.  
Proj/Ativ.: 2079 – Manutenção da Saúde da Família - ESF.  
Nat. Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
Fonte: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.  
Fonte: 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Órgão: 11.901 – Fundo Municipal de Saúde.  
Proj/Ativ.: 2081 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal - PSB.  
Nat. Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.  
Fonte: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.  
Fonte: 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Órgão: 11.901 – Fundo Municipal de Saúde.  
Proj/Ativ.: 2328 – Enfrentamento de Situações Emergenciais, de Calamidades Públicas e/ou Pandemias.  
Nat. Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
Fonte: 16020000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.  
Fonte: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Órgão: 11.901 – Fundo Municipal de Saúde.  
Proj/Ativ.: 2335 – Incentivo Financeiro da Atenção Primária e Em Saúde - APS Desempenho.  
Nat. Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.  
Fonte: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.  
Fonte: 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Órgão: 11.901 – Fundo Municipal de Saúde.  
Proj/Ativ.: 2342 – Incentivo Temporário da Atenção Primária.  
Nat. Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.  
Fonte: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.  
Fonte: 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Órgão: 11.901 – Fundo Municipal de Saúde.  
Proj/Ativ.: 2343 – Incentivo Temporário da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.  
Nat. Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.  
Fonte: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.  
Fonte: 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Órgão: 11.901 – Fundo Municipal de Saúde.  
Proj/Ativ.: 2076 – Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica.  
Nat. Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
Fonte: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.  
Fonte: 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Francisco Canindé da Cunha Lopes, CPF nº 011.771.524-79  
Secretário Municipal de Saúde

## PODER LEGISLATIVO

# EM BRANCO